CHAMADA SIMPLIFICADA 02/2026 PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À DOCENTES PROFARTES/UNB

1. Preâmbulo

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional PROFARTES, polo Universidade de Brasília, UnB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Simplificada para Concessão de Diárias à Docentes do PROFARTES/UnB. Esta chamada interna visa distribuir diárias da Rede PROFARTES entre docentes do PROFARTES/UnB: até 6 diárias de R$ 380,00 (R$ 2.280,00 no total), para eventos realizados integralmente até 31 de dezembro de 2026.

2. Objeto e base normativa

2.1. Esta chamada define o procedimento e os critérios internos de seleção das solicitações de diárias de docentes permanentes e colaboradores do PROFARTES/UnB para participação em eventos acadêmicos no país.

2.2. Fundamentam-se nesta chamada:

- a Instrução Normativa PROFARTES nº 01/2026 (IN 01/2026), da Coordenação Nacional, que atribui a cada Instituição Associada a definição de critérios próprios de concessão (art. 5º);
- o Ato nº 22/2026 – PROFARTES/UnB (SEI nº 15080777), que designou a Comissão responsável pelos critérios, composta pelos(as) Profs. Drs.(as) Felipe Canova Gonçalves, Luzirene do Rego Leite, Márcia Soares de Almeida e Francine Kemmer Cernev, após aprovação do Colegiado em 21 de outubro de 2026.

2.3. A cota de até 6 diárias é teto da Instituição Associada, e não de cada docente (IN 01/2026, art. 4º, § 2º). A soma das diárias concedidas a todos os docentes do PROFARTES/UnB não pode ultrapassá-la.

2.4. O saldo não utilizado até 31 de dezembro de 2026 não gera crédito individual ou coletivo e não passa para o exercício seguinte (IN 01/2026, art. 4º, § 4º).

3. Finalidade e condições de elegibilidade

3.1. Os recursos vêm da Rede Nacional para fomentar a participação em atividades acadêmicas relacionadas à área de concentração e/ou à linha de pesquisa à qual o docente está vinculado no PROFARTES, bem como fortalecer o vínculo docente à Área 51 – CAPES, denominada Ciências e Humanidades para a Educação Básica (CHEB). Por isso, só serão analisadas solicitações que atendam, cumulativamente, às condições abaixo. Elas têm caráter eliminatório e não recebem pontos.

- **Condição A – vínculo com o Programa.** A atividade está vinculada a projeto de pesquisa do(a) docente com aderência ao PROFARTES, na área de concentração e/ou linha de pesquisa a que está vinculado(a) (IN 01/2026, art. 2º).
- **Condição B – foco na Educação Básica.** O trabalho ou a atividade tem a educação básica como foco ou está alinhado a ela, de acordo com a aderência à Área 51 – CAPES – Ciências e Humanidades para a Educação Básica (CHEB). Pesquisas artísticas fora do escopo do PROFARTES não são apoiadas por esta chamada, e podem buscar outras fontes de financiamento.
- **Condição C – identificação do vínculo.** O trabalho informa expressamente o vínculo do(a) autor(a) com o PROFARTES/UnB, e o(a) docente se compromete a mencionar o vínculo e o apoio recebido em apresentações e materiais de divulgação (IN 01/2026, art. 12).

3.2. Podem solicitar os docentes permanentes e colaboradores regularmente credenciados no PROFARTES/UnB na data da solicitação (IN 01/2026, art. 6º).

3.3. Cada docente pode ser contemplado(a) em uma única solicitação em 2026. Não pode ser contemplado(a) o(a) docente com prestação de contas pendente (IN 01/2026, art. 6º, §§ 1º e 2º).

3.4. São formas de participação apoiadas (IN 01/2026, art. 7º):

- apresentação de comunicação ou artigo, com trabalho aceito;
- participação, mediante convite formal, em mesa, conferência ou palestra;
- outras atividades acadêmicas vinculadas ao PROFARTES, justificadas e aprovadas pela Coordenação Local.

Não será apoiada a participação exclusivamente como ouvinte.

3.5. As diárias cobrem hospedagem, alimentação e locomoção urbana, e não podem ser usadas para outra finalidade. O número de diárias deve ser compatível com a duração do evento e com os deslocamentos necessários (IN 01/2026, arts. 4º, § 3º, e 11).

4. Inscrição e documentos exigidos

4.1. A solicitação é enviada pelo(a) docente à Coordenação Local do PROFARTES/UnB, para o e-mail profartes@unb.br, em arquivo único em PDF, com o assunto "Diárias 2026 – UnB – [nome do docente]". Esse formato já atende ao art. 9º, § 1º, da IN 01/2026, e permite que a Coordenadora encaminhe o arquivo sem refazer a montagem.

4.2. O arquivo reúne, nesta ordem:

1. Ficha de Solicitação de Diárias (Anexo I da IN 01/2026), preenchida e assinada digitalmente pelo gov.br, com a justificativa de aderência de até 10 linhas;
2. carta de aceite do trabalho ou convite formal da organização do evento;
3. programação do evento ou página eletrônica que comprove local e período de realização;
4. texto do trabalho (ou resumo expandido) que informe o vínculo do(a) autor(a) com o PROFARTES/UnB;
5. Quadro de autoavaliação dos critérios (Anexo A desta chamada), preenchido e assinado, com a indicação do projeto de pesquisa a que a atividade se vincula;
6. se houver coautoria discente, comprovação do vínculo do(a) estudante com o PROFARTES/UnB e da coautoria no trabalho aceito.

4.3. O número de diárias solicitado não pode passar de 3 por solicitação, para que a cota atenda a mais de um docente. Esse limite não vale se, ao fim do prazo, não houver outra solicitação habilitada (IN 01/2026, art. 4º, § 2º).

4.4. Solicitações incompletas ou fora do prazo não serão analisadas, e só se admite uma complementação, dentro do prazo de inscrição.

5. Classificação e pontuação

5.1. Cumpridas as condições A, B e C da seção 2, a Comissão classifica as solicitações pela maior pontuação, conforme o quadro. A pontuação valoriza o trabalho feito com estudantes, que conta na avaliação do Programa na Plataforma Sucupira, e a distribuição equilibrada da cota (IN 01/2026, art. 5º, § 2º).

Critério	Pontos	Comprovação
Trabalho em coautoria com discente do PROFARTES/UnB	2	Trabalho aceito com o(a) estudante como coautor(a) e vínculo discente
Trabalho de autoria individual do(a) docente	1	Trabalho aceito
Docente ainda não contemplado(a) com diárias da Rede PROFARTES em 2026	1	Declaração no Anexo A
Participação por convite formal (mesa, conferência ou palestra)	1	Convite da organização do evento

Os dois primeiros critérios não se somam: vale o de maior pontuação. Os demais se acumulam, e o máximo é de 4 pontos.

5.2. Em caso de empate, prevalece, nesta ordem: (a) a solicitação com coautoria discente; (b) o(a) docente que ainda não recebeu diárias da Rede em 2026; (c) maior tempo de atuação no programa.

5.3. As diárias são atribuídas na ordem de classificação, até o fim da cota de 6 diárias. Se o saldo for menor que o pedido do(a) docente seguinte, ele(a) pode aceitar o atendimento parcial ou abrir mão.

5.4. A Comissão registra a pontuação de cada solicitação em ata, que fica no processo SEI do Programa, para garantir a documentação do critério de concessão e da respectiva decisão.

6. Cronograma, resultado e recursos

Etapa	Data
Publicação da chamada	30/10/2026
Inscrições, por e-mail da Coordenação Local	30/10 a 03/11/2026, até 23h59
Resultado preliminar	04/11/2026
Recursos, por e-mail	04 a 05/11/2026, até 23h59
Resultado final	06/11/2026
Encaminhamento à Secretaria Financeira (cofin.ppgartes@gmail.com)	até 06/11/2026

6.2. A Comissão analisa as solicitações e divulga o resultado preliminar por e-mail aos inscritos. O recurso se limita a erro material na aplicação dos critérios e é decidido pela Comissão.

6.3. Após o resultado final, a Coordenação Local encaminha as solicitações aprovadas à Secretaria Financeira, aos cuidados de Francisco Velez (Técnico Financeiro). A Secretaria confere a documentação e o saldo e responde por e-mail em até 5 dias úteis (IN 01/2026, arts. 9º e 10).

6.4. Se a cota não for usada em parte ou no todo, a Coordenação Local avisa a Secretaria Financeira o quanto antes (IN 01/2026, art. 4º, § 6º).

7. Disposições finais

7.1. As inscrições e dúvidas vão para o e-mail da Coordenação do PROFARTES/UnB: profartes@unb.br.

7.2. O(a) docente que não puder participar do evento avisa de imediato a Coordenação Local e a Secretaria Financeira. Antes do pagamento, as diárias voltam à cota da Instituição Associada e podem ser redistribuídas pela Comissão, na ordem de classificação, dentro do prazo do art. 9º da IN 01/2026. Depois do pagamento, o valor é restituído conforme os procedimentos da instituição pagadora (IN 01/2026, art. 13).

7.3. Mudanças de data ou local do evento são informadas antes do pagamento, para ajuste do número de diárias.

7.4. A prestação de contas é feita junto à Secretaria Financeira, no meio e no prazo que ela comunicar ao(à) beneficiado(a) (IN 01/2026, art. 16). A Coordenação Local mantém o registro das solicitações aprovadas e da situação das prestações de contas (art. 14).

7.5. A(o) docente inscrita(o) declara a aceitação integral desta chamada e dos termos que constituem a Instrução Normativa PROFARTES nº 01/2026.

7.6. Os casos omissos são resolvidos pela Comissão designada pelo Ato nº 22/2026. A concessão depende da disponibilidade da cota e não gera direito adquirido.

Brasília, 30 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCINE KEMMER CERNEV
Data: 30/10/2026 11:34:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francine Kemmer Cernev, Coordenadora do PROFARTES/UnB

Anexo A – Quadro de autoavaliação dos critérios

Preenchido pelo(a) docente e assinado pelo gov.br, junto à Ficha de Solicitação (Anexo I da IN 01/2026).

Item	Resposta do(a) docente
Nome do(a) docente e categoria (permanente ou colaborador)	
Projeto de pesquisa a que a atividade se vincula (título e linha de pesquisa)	
Relação do trabalho com a educação básica (até 5 linhas)	
O trabalho informa o vínculo com o PROFARTES/UnB? (sim/não)	
Coautoria com discente do PROFARTES/UnB? (sim/não; nome do(a) estudante)	
Participação por convite formal em mesa, conferência ou palestra? (sim/não)	
Já recebeu diárias da Rede PROFARTES em 2026? (sim/não)	
Possui prestação de contas pendente? (sim/não)	
Número de diárias solicitado (máx. 3)	